

Programa de Apoio Educativo

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória



Elaborado no Ano Letivo 2013/2014



Índice

1- Fundamentação Legal	2
2- Definição de Programa de Apoio Educativo	2
3- Finalidades	2
4- Destinatários	3
5- Modalidades de Apoio Educativo	4
5.1 Apoio Individualizado em sala de aula pelo professor titular (AISA-PT).....	3
5.2 Apoio Individualizado em sala de aula que não pelo professor titular (AISA-PNT)	4
5.3 Apoio Pedagógico Acrescido (APA)	5
5.4 Programa de Tutoria	8
5.5 Medidas de Ensino Diferenciado	9
5.6 Aula de Substituição	10
5.7 Atividades de Enriquecimento Curricular e Ocupação de Tempos Livres	11
5.8 Serviços Especializados de Apoio Educativo	11



1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No âmbito da organização escolar e de acordo com os artigos 33.º a 35.º da Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio, o Conselho Executivo, ouvido o Conselho Pedagógico, cria o Projeto de Programas de Apoio Educativo devidamente enquadrado no Projeto Educativo de Escola.

2- DEFINIÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO

Entende-se por Programa de Apoio Educativo o conjunto de estratégias e atividades de apoio, de carácter pedagógico e didático, organizadas de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

3- FINALIDADES

O Programa de Apoio Educativo visa:

- a) Contribuir para o sucesso educativo dos alunos através da melhoria da aquisição de conhecimentos e de competências e o desenvolvimento das capacidades, atitudes e valores consagrados nos currículos aplicáveis;
- b) Assegurar a ocupação plena dos alunos em atividades educativas durante o seu horário letivo, incluindo as atividades que resultem da ausência imprevista do docente a uma ou mais aulas;
- c) Prevenir a exclusão e o abandono escolar precoce.



4- DESTINATÁRIOS

O apoio educativo destina-se prioritariamente aos alunos que:

- a) Revelem graves dificuldades ou carências de aprendizagem em qualquer área curricular disciplinar, ou estejam em risco de exclusão e abandono escolar sem ter concluído a escolaridade obrigatória;
- b) Sejam oriundos de países estrangeiros e não tenham o português como língua materna, considerando-se língua materna todas as línguas faladas, que não o português, bem como a língua gestual dos surdos.
- c) Se encontrem em situações de internamento hospitalar prolongado ou em convalescença no domicílio e que manifestem dificuldades de acompanhamento dos programas educativos.

“Considera-se dificuldades de aprendizagem os constrangimentos ao processo de ensino e aprendizagem, que podem ser de carácter temporário, os quais podem ser ultrapassados através de medidas de apoio educativo.”

(n.º 3 do art.º 34.º da Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio)

Na distribuição dos apoios educativos será sempre dada prioridade aos alunos que estejam em risco de abandono escolar sem ter cumprido a escolaridade obrigatória.

A necessidade de implementação de um apoio educativo pode ser desencadeada no âmbito do processo de sinalização e avaliação de um aluno, cabendo ao órgão executivo a sua determinação.



5- MODALIDADES DE APOIO EDUCATIVO

5.1. Apoio Individualizado em sala de aula pelo professor titular (AISA-PT)

Destinatários

Todos os que necessitem de apoio individualizado do professor.

Objetivos

- Reforçar as estratégias utilizadas na turma.
- Estimular e reforçar o desenvolvimento das competências e aptidões envolvidas na aprendizagem.
- Reforçar a aprendizagem de conteúdos lecionados no seio da turma.

Procedimentos

Este apoio educativo é prestado pelo professor da turma e da disciplina. A sua implementação deve constar do Projeto Curricular de Turma (PCT).

Avaliação

Efetuada no PCT.

5.2 Apoio individualizado em Sala de Aula que Não pelo Professor Titular (AISA-PNT)

Destinatários

Alunos do regime educativo comum que necessitem de apoio individualizado.

Objetivos

- Reforçar as estratégias utilizadas na turma.
- Estimular e reforçar o desenvolvimento das competências e aptidões envolvidas na aprendizagem.
- Reforçar a aprendizagem de conteúdos lecionados no seio da turma.



Procedimentos

A sinalização é efetuada pelo Docente Titular/Conselho de Turma, sendo que nos 2º e 3º ciclos é efetuada em articulação com o Serviço de Psicologia e Orientação e/ou Núcleo de Educação Especial.

Cumprida a distribuição de serviço, e verificada a disponibilização de recursos humanos para o efeito, poderá o Conselho Executivo proporcionar a modalidade de *AISA-PNT* a alunos do Regime Educativo Comum.

Avaliação

Efetuada através do Relatório do Apoio, elaborado pelo docente de apoio e apresentado em reunião de avaliação. A avaliação é registada no PCT.

5.3 Apoio Pedagógico Acrescido (APA)

Destinatários

Alunos com dificuldades de aprendizagem, que necessitem de aulas de apoio pedagógico acrescido e que evidenciem uma nítida atitude de empenho e responsabilidade.

Objetivos

Contribuir para a aquisição de conhecimentos, competências e capacidades do aluno tendo em vista o sucesso educativo.

Modalidades

- 1-** Aulas de APA/Grupo Aberto
- 2-** Aulas de APA/Grupo Nominal e Estável



Procedimentos

1- Aulas de APA/Grupo Aberto:

- a) As aulas de Apoio Pedagógico Acrescido (APA) /Grupo Aberto devem ser ministradas, preferencialmente, pelo professor com horário de apoio (pré-escolar e 1º ciclo), da turma e da disciplina (2º e 3º ciclos). Na impossibilidade do mesmo, essas aulas devem ser lecionadas por um professor do mesmo grupo disciplinar e a ministrar o mesmo ano de escolaridade.
- b) A frequência das aulas de APA/Grupo Aberto implica a autorização por escrito do Encarregado de Educação do aluno, em documento próprio, que fica ao cuidado do Professor Titular/Diretor de Turma.
- c) As turmas de APA/Grupo Aberto, não deverão incluir mais do que oito alunos, para que seja possível um acompanhamento efetivo e se possa assegurar o sucesso educativo dos alunos que as frequentem.
- d) Em qualquer momento do ano letivo poderá um aluno, por proposta fundamentada do docente da turma ou docente responsável pelo APA/Grupo Aberto, ser integrado ou dispensado do apoio.
- e) As faltas dadas pelos alunos são registadas no Infoponto/Livro Próprio da turma a que o aluno pertence.
- f) O aluno que tenha mais do que três faltas injustificadas é obrigatória e definitivamente, excluído das aulas de APA/Grupo Aberto durante o decurso do ano letivo.
- g) O Apoio Pedagógico Acrescido (APA) /Grupo Aberto poderá assumir como pontual.
- h) Os alunos de APA/Grupo Aberto poderão ser excluídos em qualquer momento, no caso de manifestos comportamentos impróprios ou quando evidenciem falta de empenho e interesse em superar as suas dificuldades.
- i) No término de cada período letivo, o professor responsável deve indicar os alunos que deverão ou não beneficiar deste tipo de apoio, justificando-o ao Diretor de Turma.



2- Aulas de APA/Grupo Nominal e Estável

- a) As aulas de APA/Grupo Nominal e Estável serão lecionadas pelo docente da turma e da disciplina, de acordo com os critérios enunciados no Projeto Curricular de Escola.
- b) As aulas de APA/Grupo Nominal e Estável devem contar com um grupo de 10 a 15 alunos, grupo constante e não variável relativamente aos alunos que o compõem.
- c) A frequência destas aulas de APA/Grupo Nominal e Estável implica a autorização por escrito do Encarregado de Educação do aluno, em documento próprio em forma de compromisso escrito de real interesse e continuidade ao longo do ano letivo, que fica ao cuidado do Diretor de Turma.
- d) De acordo com a proposta de alunos para as aulas de APA/Grupo Nominal e Estável efetuada em Conselho de Turma no final de cada ano letivo, o docente da turma com APA/Grupo Nominal e Estável e os respetivos Diretores de Turma serão informados, pela Coordenação do Apoio Educativo, dos alunos propostos para esta modalidade de apoio, sendo essa proposta passível de reformulação até ao final do 1º período do ano letivo em curso.
- e) No 2º e 3º períodos, estando já definido o grupo de alunos que se encontra a frequentar as aulas de APA/Grupo Nominal e Estável, só poderá haver novas inclusões ou exclusões, no contexto extraordinário e por razões devidamente fundamentadas e comunicadas ao Diretor de Turma, através de documento próprio.
- f) As faltas dadas pelos alunos são registadas no Infoponto/Livro Próprio da turma a que o aluno pertence.
- g) O aluno que tenha mais do que três faltas injustificadas é obrigatória e definitivamente, excluído das aulas de APA/ Grupo Nominal e Estável durante o decurso do ano letivo.
- h) No final do 3º período, o professor responsável deverá indicar os alunos que deverão ou não beneficiar de aulas de APA/Grupo Nominal e Estável no ano letivo seguinte, justificando-o ao Diretor de Turma.
- i) Os alunos que beneficiam de aulas de APA/Grupo Nominal e Estável poderão, no entender do Professor Titular, frequentar as aulas de APA/Grupo Aberto.



Avaliação: No final de cada período, em Relatório das Aulas de APA/Grupo Nominal e Estável a entregar ao Coordenador do Programa de Apoio Educativo.

5.4 Programa de Tutoria

Destinatários

Alunos que evidenciem dificuldades diversas no seu percurso escolar (falta de assiduidade, retenções, dificuldades de integração no meio escolar, carências socioeconómicas e/ou socio afetivas).

Objetivos

- Permitir um maior acompanhamento/apoio do percurso escolar dos discentes.
- Promover uma maior ligação entre aluno-escola e família.
- Proporcionar um diálogo com o discente (mediando constrangimentos e/ou avaliando progressos relativos ao seu sucesso educativo).

Procedimentos

- a) Os alunos propostos para tutoria são sinalizados pelo Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e/ou por proposta de um docente.
- b) Após a sinalização é atribuído um tutor ao aluno tendo em conta as suas características.
- d) O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) reúne com as diversas partes envolvidas - aluno, tutor e encarregado de educação. Se a tutoria for consensual entre todas as partes, é celebrado um documento de compromisso.
- e) No decorrer do ano letivo, e sempre que o aluno solicitar, o tutor deve estar disponível, dentro do limite das suas funções, para prestar auxílio ao tutorando.
- f) A tutoria é realizada em estreita colaboração com o diretor de turma, na perspetiva da partilha de informações e da resolução de situações que funcionam como barreira ao sucesso educativo do discente.



Avaliação

A Tutoria reveste-se de um carácter preventivo e voluntário. A avaliação é realizada pelo grau de satisfação entre todos os envolvidos, o que implica que a mesma poderá cessar no momento em que uma das partes assim o desejar. Deverá o tutor elaborar, no final de cada um dos períodos, um relatório do programa de Tutoria, desenvolvido com o tutorado e entregue ao Coordenador do Programa de Tutorias da escola (Coordenador do PAE).

5.5 Medidas de Ensino Diferenciado

Destinatários

Alunos com graves dificuldades de aprendizagem ou com competências excecionais.

Objetivos

Adequar o processo de ensino e aprendizagem visando promover a aprendizagem e a participação dos alunos.

Procedimentos

O Conselho de Núcleo, ou de Turma, poderá determinar medidas acrescidas de adaptação a determinado aluno com graves dificuldades de aprendizagem, designadamente, de entre outras, as seguintes:

- avaliação diferenciada (testes diferenciados, cotações adaptadas, tempo extra, avaliação oral complementar, entre outros);
- Adaptações curriculares;
- Trabalho a pares;
- Trabalho em grupo pré-definido;
- Ensino cooperativo;
- Outras ainda, desde que com a aprovação do Conselho Executivo e Conselho Pedagógico.

As adaptações curriculares mencionadas anteriormente devem constar no Plano de Trabalho do aluno e ter como padrão os currículos do regime educativo comum, não podendo pôr em causa as competências terminais do ciclo ou nível de ensino.



Avaliação: Efetuada no PCT, em Conselho de Núcleo/Conselho de Turma.

5.6 Aula de Substituição

As aulas de substituição visam suprir a ausência imprevista e de curta duração de docentes, através da realização de atividades letivas.

A aula de substituição deve envolver a globalidade da turma, sendo de presença obrigatória para os alunos.

A Aula Prevista de Substituição

1. Preferencialmente mediante permuta entre os docentes da turma, devidamente programada e previamente autorizada pelo Conselho Executivo;
2. Mediante lecionação da aula correspondente por um docente com habilitação profissional ou própria, em segmentos de Substituição/Gabinete do Aluno (Subs/GA), de acordo com o planeamento diário elaborado pelo docente titular de turma;

2.1 O modelo de substituição referido no ponto anterior deverá assumir um cariz de grande flexibilidade e de mútuo acordo entre os docentes envolvidos, pelo que, dentro do mesmo período letivo, o docente em substituição poderá fazer uso de seus segmentos de Subs/GA, desde que em plena coordenação com o docente a substituir e com o funcionário responsável pelo controlo das respetivas faltas;

3. O docente poderá solicitar ainda uma alteração pontual do horário de lecionação da disciplina, desde que de acordo com o Conselho Executivo e o conhecimento de todos os Encarregados de Educação.

A Substituição Imprevista

Pré-escolar e 1.º Ciclo

1. A substituição de Educadores e Professores com turma atribuída, no Pré-escolar e no 1.º Ciclo, será feita por um docente que exerça funções de apoio educativo no mesmo nível de ensino;



2. Não existindo docentes disponíveis para colmatar o estabelecido na alínea anterior, os alunos da turma sem docente titular, deverão ser uniformemente distribuídos pelas turmas em aula, desde que pertencentes ao mesmo estabelecimento de ensino e ciclo;
3. A substituição do docente de Educação Física e de Inglês no 1.º ciclo de ensino poderá ser assegurada pelo Professor Titular da turma, sendo que a esse período extra da componente letiva do docente corresponderá a igual período de dispensa da mesma, sempre que assegurada pelo professor de apoio.

2º e 3º Ciclos

1. Na situação de mais de um docente se encontrar em idênticas circunstâncias para cobrir uma substituição imprevista (em Subs/GA), a ordem de chamada para o efeito deverá processar-se segundo os seguintes critérios, rotativamente por todos os disponíveis na mesma prioridade:

1ª Prioridade - Docente da mesma disciplina no ciclo;

2ª Prioridade - Docente da turma;

3ª Prioridade - Docente do ano de escolaridade;

4ª Prioridade - Docente do ciclo de ensino.

2. Mantendo-se a circunstância de não existirem docentes em número suficiente para garantir as substituições, devem privilegiar-se os alunos dos anos de escolaridade mais baixos.

5.7 Atividades de Enriquecimento Curricular e Ocupação de Tempos Livres

A apresentação detalhada das Atividades de Enriquecimento Curricular encontra-se no Plano Anual de Atividades, elaborado para cada ano letivo, sendo passíveis de reestruturação contínua.

5.8 Serviços especializados de apoio educativo

A escola conta com os seguintes serviços especializados de apoio educativo:

- 1- Serviço de Psicologia e Orientação;
- 2- Núcleo de Educação Especial;



3- Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo;

4- Gabinete do Aluno.

As competências a desenvolver pelos Serviços Especializados de Apoio Educativo e respetivos Coordenadores, bem como as demais competências que lhes forem atribuídas pelo Conselho Executivo, os destinatários, objetivos, procedimentos e avaliação serão os constantes na Lei em vigor e no Regulamento Interno da Unidade Orgânica.

Praia da Vitória, _____ de _____ de 2013

A Coordenadora do Programa de Apoio Educativo

O Conselho Executivo

Analisado em Conselho Pedagógico em 28/06/2013 *

Aprovado pelo Conselho Executivo em 02/07/2013 *

* Previsto no n.º 2 do art.º 33.º da Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio.